



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.557/2012, DE 15/02/2012

"Altera a Lei n.º 1.443/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim para o quadriênio de 2010 a 2013."

A Prefeita Municipal do Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim/MS aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica acrescentado na a Lei n.º 1.443/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim para o quadriênio de 2010 a 2013, a ação abaixo deiscriminada:

OBJETIVO:

**UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO UNIDADE: 20.104 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: Ação Social e Promoção Humana

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

ATIVIDADE: Implantação e Manutenção do Programa Amigo de Valor

Código da Atividade: 2130

IDENTIFICAÇÃO:

Apoio ao mediante termo de parceria jcom o Banco Santander, visando o mapeamento e diagnostico de violação de direito da Criança e do Adolescente.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

50

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

0,00

0,00

259.836,32

150.000,00

409.836,32

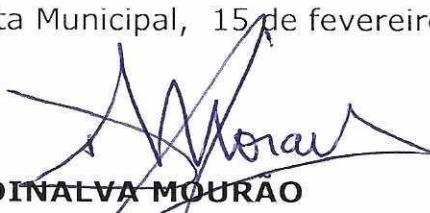
**UNIDADE DE MEDIDA
Criança e Adolescente**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de fevereiro de 2012.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS